



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS JUDICIAIS DE CÁLCULO



Protocolo nº 900.950/2014

Informação nº 1.071/2016

Senhora Chefe,

INFORMA-SE que o precatório nº 900.950/2014, em nome de RG ADMINISTRADORA INCORPORADORA DE BENS LTDA E OUTRO X MUNICÍPIO DE CURITIBA, foi revisado com os documentos disponíveis no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP).

Informa-se, também, que não foi possível confirmar se os valores considerados como principais (R\$ 2.615,68 fls.13 e R\$ 3.458,00 fls.14) são somatórios de principal e juros de cálculos anteriores.

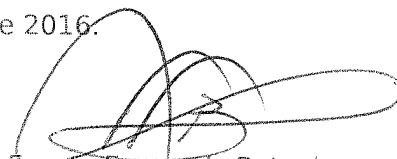
Assim, foi possível verificar que os cálculos de fls. 12/14-TJ consideram juros compostos (juros s/juros) nas atualizações de abril/2010 até setembro/2011.

Desta forma, segue planilha atualizada até novembro/2016 para pagamento em dezembro/2016, considerando a retificação supracitada, a qual resultou no valor de R\$ 19.307,06 (dezenove mil, trezentos e sete reais e seis centavos).

Segue, também, planilha atualizada até novembro/2016 para pagamento em dezembro/2016, com base no cálculo homologado pelo juízo (fls. 12/14 - TJ), a qual resultou no valor de R\$ 19.473,95 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

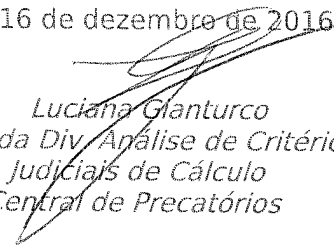
Assim sendo, sugere-se o encaminhamento deste precatório à Divisão de Controle de Contas Especiais para as devidas providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.


Fausto Fernando Batagin
Contador
Div. Análise de Critérios
Judiciais de Cálculo
Central de Precatórios

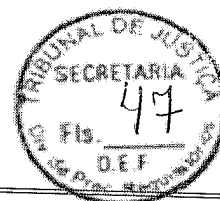
I - De acordo.
II - Encaminhe-se à Div. de Controle de Contas Especiais para as devidas providências.

Em, 16 de dezembro de 2016.


Luciana Gianturco
Chefe da Div. Análise de Critérios
Judiciais de Cálculo
Central de Precatórios



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Autos Nº	22880/2002												
Juízo de Origem:	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA- CURITIBA												
Requerente:	RG ADMINISTRADORA INCORPORADORA DE BENS LTDA E OUTRO												
Requerido:	MUNICÍPIO DE CURITIBA												
Considera o novo Código Civil:	NÃO ☒												
<table border="1"><tr><td>PROTOCOLO Nº</td><td>900.950/2014</td></tr><tr><td>Nº ÚNICO</td><td>0001003-89.2002.8.16.0004</td></tr><tr><td>REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO:</td><td>652/2015</td></tr><tr><td>ANO DO ORÇAMENTO:</td><td>2016</td></tr><tr><td>INÍCIO DA MORA DO PAGTO.:</td><td>2017</td></tr><tr><td>VALOR DEFERIDO RETIFICADO</td><td>16.733,83</td></tr></table>		PROTOCOLO Nº	900.950/2014	Nº ÚNICO	0001003-89.2002.8.16.0004	REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO:	652/2015	ANO DO ORÇAMENTO:	2016	INÍCIO DA MORA DO PAGTO.:	2017	VALOR DEFERIDO RETIFICADO	16.733,83
PROTOCOLO Nº	900.950/2014												
Nº ÚNICO	0001003-89.2002.8.16.0004												
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO:	652/2015												
ANO DO ORÇAMENTO:	2016												
INÍCIO DA MORA DO PAGTO.:	2017												
VALOR DEFERIDO RETIFICADO	16.733,83												
ORIGEM DO PRECATÓRIO													
Discriminação		Valores originais	Rateio										
Principal		R\$											
Juros		R\$											
Subtotal		R\$											
		R\$	93,89%										
Honorários Advocatícios													
Principal		R\$											
Juros		R\$											
Total de honorários		R\$											
		R\$	6,11%										
Valor corrigido até: setembro/2011		R\$											
		R\$	100,00%										
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO													
		Data	Índice										
		setembro/2011	2,3729837										
		dezembro/2016	2,7378872										
Discriminação		Valores atualizados em R\$	Rateio										
Principal corrigido													
Juros corrigidos													
Juros complementares de jan/2017													
Subtotal													
			93,89%										
Honorários Advocatícios													
Principal		R\$											
Juros		R\$											
Total de honorários		R\$											
		R\$	6,11%										
TOTAL PARA PAGAMENTO ATÉ dezembro/2016		R\$											
		R\$	100,00%										

Nota explicativa: JUROS DE MORA
a partir de jan/2017: 0,50% ao mês

Valores atualizados até: nov/2016 para pagamento em: dez/2016
Curitiba, 31 de dezembro de 2016.

Elaborado por: Fausto Fernando Batagin
Contador - Tribunal de Justiça

Revisado por: Janara do Rocio Nascimento Vieira
Analista - Contadora - Tribunal de Justiça

Junte-se ao Precatório.

Luciana Gíanturco
Chefe da DACJuC - CP



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Autos Nº	22880/2002
Juízo de Origem:	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA- CURITIBA
Requerente:	RG ADMINISTRADORA INCORPORADORA DE BENS LTDA E OUTRO
Requerido:	MUNICÍPIO DE CURITIBA
Considera o novo Código Civil:	NÃO ☒

PROTOCOLO Nº	900.950/2014
Nº ÚNICO	0001003-89.2002.8.16.0004
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO:	652/2015
ANO DO ORÇAMENTO:	2016
INÍCIO DA MORA DO PAGTO.:	2017
VALOR DEFERIDO	R\$ 16.878,48

ORIGEM DO PRECATÓRIO

Discriminação	Valores originais	Rateio
Principal	R\$ 13.314,23	
Juros	R\$ 2.532,37	
Subtotal	R\$ 15.846,60	93,89%
Honorários Advocatícios	R\$ 1.031,88	6,11%
Valor corrigido até: setembro/2011	R\$ 16.878,48	100,00%

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

Data	Índice
setembro/2011	2,3729837
dezembro/2016	2,7378872

Discriminação	Valores atualizados em R\$	Rateio
Principal corrigido	15.361,61	
Juros corrigidos	2.921,78	
Juros complementares de jan/2017	0,00	
Subtotal	18.283,40	93,89%
Honorários Advocatícios	R\$ 1.190,56	6,11%
TOTAL PARA PAGAMENTO ATÉ dezembro/2016	R\$ 19.473,95	100,00%

Nota explicativa: JUROS DE MORA
a partir de jan/2017: 0,50% ao mês

Valores atualizados até: nov/2016 para pagamento em: dez/2016
Curitiba, 31 de dezembro de 2016.

Elaborado por: Fausto Fernando Bataglin
Contador - Tribunal de Justiça

Revisado por: Ianara do Rocio Nascimento Vieira
Analista - Contadora - Tribunal de Justiça

Junte-se ao Precatório.

Luciana Gianturco
Chefe da DACJuC - CP



TABELA EXPURGADA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TJPR								
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
JAN		10,9518000	105,5337000	552,5063659	6940,7144518	178,7052989	0,6988793	0,8283244
FEV		17,0968000	126,8621000	693,2849879	8798,0496391	252,7607747	0,7105506	0,8418261
MAR	1,0360000	29,5399000	135,7424470	870,8352733	11120,7347438	353,5112195	0,7175851	0,8480556
ABR	1,0991000	41,7340000	147,2805550	1082,1869941	13990,9963811	501,4556649	0,7277030	0,8502605
MAI	1,1794000	41,7340000	160,4327086	1310,3120124	17939,2555599	731,9748341	0,7416749	0,8572326
JUN	1,2966000	43,9793000	174,8556091	1569,8848221	23084,2340545	1071,9039470	0,7607360	0,8699197
JUL	1,6186000	48,2057000	191,2920363	1900,3455772	30027,9716581	0,5725136	0,7745813	0,8810112
AGO	2,0842000	53,4071000	210,5168860	2350,5374444	39,1474667	0,6073225	0,7927840	0,8910987
SET	2,6956000	59,0576000	235,6736538	2896,3322390	52,1992320	0,6404823	0,8019803	0,8933443
OUT	3,6647000	66,6465000	275,2196929	3631,4213612	70,2706062	0,6501536	0,8023813	0,8940143
NOV	5,0434000	75,7837000	329,6306262	4541,8186965	95,9404586	0,6622464	0,8089608	0,8966964
DEZ	7,1324000	88,3941000	430,2338934	5599,6082709	130,6325284	0,6839019	0,8204481	0,8994761
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
JAN	0,9049180	0,9583326	0,9784739	1,1163204	1,2002193	1,3193276	1,5893546	1,7327338
FEV	0,9157317	0,9666222	0,9872802	1,1254184	1,2077807	1,3276394	1,6262276	1,7468556
MAR	0,9197152	0,9693287	1,0155658	1,1267689	1,2127930	1,3308921	1,6510276	1,7596950
ABR	0,9281765	0,9728183	1,0321195	1,1285154	1,2205549	1,3357499	1,6760406	1,7728927
MAI	0,9336992	0,9743748	1,0346998	1,1297568	1,2325774	1,3449655	1,6910412	1,7867212
JUN	0,9356133	0,9790031	1,0331995	1,1332590	1,2388019	1,3530363	1,6937469	1,8033377
JUL	0,9405252	0,9811079	1,0388304	1,1402286	1,2515615	1,3689345	1,6873106	1,8194776
AGO	0,9417949	0,9778703	1,0509328	1,1610377	1,2686453	1,3908375	1,6859608	1,8364897
SET	0,9414653	0,9746433	1,0614421	1,1786274	1,2793654	1,4132299	1,6927046	1,8531100
OUT	0,9447134	0,9730352	1,0713135	1,1852278	1,2846108	1,4377495	1,7085314	1,8591326
NOV	0,9476892	0,9734244	1,0865797	1,1883686	1,2999619	1,4793004	1,7156218	1,8656395
DEZ	0,9523329	0,9716722	1,1054319	1,1924091	1,3132865	1,5475702	1,7229132	1,8773931
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
JAN	1,8903471	1,9494227	2,0138808	2,1452146	2,3123581	2,3360960	2,3521859	2,3805981
FEV	1,8988536	1,9601446	2,0231446	2,1632344	2,3198733	2,3360960	2,3538677	2,3826549
MAR	1,9068288	1,9618107	2,0297199	2,1725363	2,3219611	2,3360960	2,3551011	2,3826549
ABR	1,9232276	1,9600451	2,0364179	2,1856801	2,3145309	2,3379462	2,3579555	2,3851996
MAI	1,9368825	1,9614171	2,0404908	2,2049141	2,3213587	2,3379462	2,3588256	2,3857411
JUN	1,9412405	1,9664187	2,0447758	2,2362239	2,3304120	2,3391385	2,3625289	2,3868576
JUL	1,9358050	1,9723180	2,0506034	2,2675310	2,3319408	2,3405163	2,3651608	2,3868576
AGO	1,9322237	1,9750792	2,0576780	2,2868051	2,3343916	2,3432102	2,3680676	2,3872013
SET	1,9245915	1,9789306	2,0780490	2,2848613	2,3348515	2,3453402	2,3729837	2,3874949
OUT	1,9247839	1,9828885	2,0928031	2,2906877	2,3348515	2,3469866	2,3753638	2,3874949
NOV	1,9364289	1,9951824	2,1037904	2,3088986	2,3348515	2,3480944	2,3768365	2,3874949
DEZ	1,9448523	2,0050585	2,1193584	2,3140937	2,3348515	2,3488833	2,3783696	2,3874949
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	2,3874949	2,3920556	2,4126109	2,5836402				
FEV	2,3874949	2,3947490	2,4147292	2,6164524				
MAR	2,3874949	2,3960350	2,4151349	2,6400005				
ABR	2,3874949	2,3966724	2,4238294	2,6513525				
MAI	2,3874949	2,3977724	2,4410386	2,6675257				
JUN	2,3874949	2,3992207	2,4591022	2,6883324				
JUL	2,3874949	2,4003363	2,4785292	2,6977416				
AGO	2,3879939	2,4028663	2,4938960	2,7117699				
SET	2,3879939	2,4043128	2,4993826	2,7237016				
OUT	2,3881826	2,4064118	2,5128793	2,7258806				
NOV	2,3903797	2,4089096	2,5334849	2,7329679				
DEZ	2,3908745	2,4100731	2,5590731	2,7378872				

Memória de Cálculo:

ORTN de ago/1964 a fev/1986;

OTN de mar/1986 a jan/1989;

BTN de fev/1989 a fev/1991;

TR de mar/1991 a jun/1994;

IPCr de jul/1994 a jun/1995;

Média aritmética entre o INPC e o IGP/DI de jul/1995 a jun/2009 (Decreto nº 1544/1995);

TR de jul/2009 a 25/03/2015 (Lei nº 11.960/2009 a partir da decisão do Comitê Gestor de 30/11/2012);

IPCA de 26/03/2015 em diante (ADI 4.357).

Expurgos inflacionários:

6,17 Fator de conversão de OTN para BTN;

Diferença IPC de 01/1989 = 42,72%;

IPC de 02/1989 = 6,31%;

Diferença IPC de 03/1990 = 30,46%;

IPC de 04/1990 = 44,80%;

CÁLCULO DOS JUROS conforme Lei nº 12.703 de 07/08/2012					
MÊS	SELIC divulgada em:		PERCENTUAL	% a.a	TAXA DE JUROS
jun-12	31/05/2012	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%
jul-12	31/05/2012	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%
ago-12	12/07/2012	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
set-12	30/08/2012	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%
out-12	30/08/2012	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%
nov-12	11/10/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
dez-12	29/11/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
jan-13	29/11/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
fev-13	17/01/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
mar-13	17/01/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
abr-13	07/03/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
mai-13	17/04/2013	7,50%	70,00%	5,08%	0,4273128%
jun-13	29/05/2013	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
jul-13	29/05/2013	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
ago-13	10/07/2013	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%

Exemplo de atualização:

					(a + b) x c = d
(a) Valor:	Data inicial	(b) Índice da data inicial	Data final	(c) Índice da data final	(d) Valor atualizado
R\$ 1.000,00	jan-96	0,8283244	out-16	2,7258806	R\$ 3.290,84



$$1.000,00 + 0,8283244 \times 2,7258806 = 3.290,84$$

Demais dúvidas: <https://www.tjpr.jus.br/tabelas-precatorios>

APOSTILA CURSO CÁLCULOS JUDICIAIS COM ÊNFASE EM PRECATÓRIOS